

Goiânia, 12 de abril de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2021****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para manutenção continuada, com fornecimento de combustível, peças e testes no sistema de Grupo Motor Gerador (GMG) carenado, localizado no CEAP SOL.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A falta de energia elétrica além de atrapalhar diversos fatores e, a queda de energia, pode prejudicar o atendimento e procedimentos ligados aos pacientes processos administrativos internos e ainda a vir danificar aparelhos eletrônicos e trazer grandes gastos desnecessários. No entanto, em alguns locais, a falta de energia não é somente um inconveniente, e sim a eventualidade de colocar vidas em risco.

Hospitais em si necessitam de energia elétrica efetiva para realizar diversos tipos de procedimentos em pacientes, sejam eles simples ou de rotina, sérios e/ou emergenciais. A falta de suprimento energético em ambientes assim, pode acarretar sérios problemas, incluindo a perda do paciente. Por isso, a presença de um gerador, do qual consiga assumir toda a demanda elétrica em ambientes hospitalares é um fator indispensável.

A realização do abastecimento de energia elétrica é tão indispensável para as unidades de saúde que o Ministério da Saúde e a Anvisa padronizaram o Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar com o objetivo de assegurem que todos esses locais disponibilizem um sistema integrado de energia de emergência, para atuar em possíveis casos de interrupção ou queda.

O gerador é o principal e o mais eficiente método para atuar nesses casos. Quando ocorre essa falta o equipamento é acionado automaticamente e são eles

que ficam responsáveis por manter o funcionamento de todos os aparelhos dentro dos hospitais, desde a luz até os aparelhos de assistência a vida. Isso impacta diretamente ao paciente podendo colocar vidas em riscos ou comprometer a área assistencial desta unidade.

Neste quesito, solicitamos os serviços técnicos especializados para realizar manutenções (preventivas e corretivas), revisões, abastecimentos, fornecimento de peças e outros para garantia do perfeito funcionamento do equipamento.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa deverá comparecer presencialmente e vistoriar todo o sistema das instalações elétricas, maquinário, desta unidade, atestando visita pelo documento em anexo, seguindo as recomendações de normas para vistoria geral:

- NBR 5410:2004 Versão corrigida:2008 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão)
- ABNT 5419:2015 incluindo as partes 1, 2, 3 e 4
- ENEL NTC-04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição
- ENEL NTC-05 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição – Classe 15 kV e 36,2 kV;
- ENEL NTC-72 – Para-Raios para Redes Secundárias de Distribuição na qual orienta como processo de avaliação das instalações elétricas as etapas:

A unidade não consta projeto elétrico das instalações.

#### **Manutenção:**

GRUPO MOTOR GERADOR (GMG): Potência: 140 KVA, trifásico 380v 60 Hz  
Operação: Automático transferência aberta tipo: Carenagem silenciada (hospitalar), com bacia de contenção de líquidos.

Combustível: Diesel Tanque de combustível: instalado na base do grupo gerador, com autonomia de  $\geq$  12 hs de operação contínua.

QTA: interno (dentro da carenagem), composto de DISJUNTORES com motorização e bobinas 24Vcc.

Sensores: pressão de óleo, temperatura, rotação, nível do líquido de arrefecimento (radiador), nível de combustível no tanque. Carregador de baterias: tipo flutuante.

Sistema de pré aquecimento do motor;

Fornecimento da instalação, de cabos, manutenção contínua e controle do nível do combustível do equipamento.

Realização de testes executados com carga.

Demais itens e serviços pertinentes ao sistema de geração de energia da unidade garantindo seu completo e perfeito funcionamento.

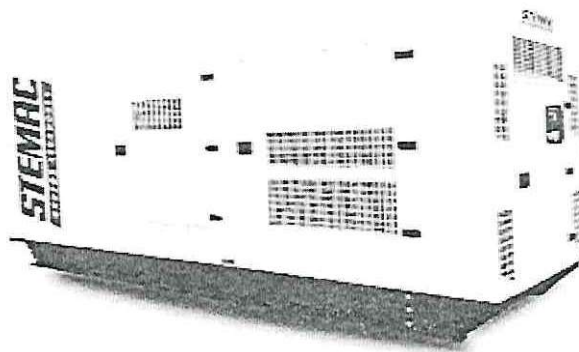


Figura item 1: Grupo Motor Gerador 750 KVA carenado.

### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão – TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG.

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO

MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Conhecimento e experiências de execução dos serviços

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP SOL;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;



A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do CEAP SOL todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos:

- Ficha de EPI;
- Cartão de vacina;
- ASO;
- PPRA;
- PCMSO;
- Ficha de registro do profissional na empresa.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;



- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do CEAP SOL em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

## A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAP SOL.

6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

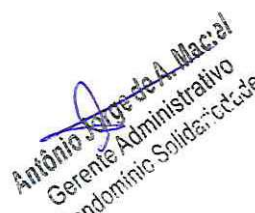
6.3. O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, quadra 62, lote 1/10, Jardim Europa – Goiânia-Goiás CEP: 74325-100. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador Núcleo Manutenção  
CEAP SOL/ISG

  
Antônio Jorge de A. Maciel  
Gerente Administrativo  
Condomínio Solidariedade